



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 10
Disponibilização: 15/01/2026
Publicação: 16/01/2026

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº5/2026

Designa os servidores, em exercício de funções de segurança, autorizados a receber o porte institucional de arma de fogo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a relevância da segurança institucional para garantir o livre e independente exercício das funções e competências da Seção Judiciária da Paraíba;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º-A, da Lei n. 10.826/2003, acrescido pela Lei n. 12.694/2012, c/c o art. 3º, §§3º e 4º da Resolução nº 0023, de 06 de novembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, segundo o qual cabe à Direção do Foro, no âmbito das Seções Judiciárias, designar servidores no exercício de funções de segurança que poderão portar arma de fogo, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores nessa condição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 467, de 28 de junho de 2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012; e

CONSIDERANDO o decidido nos Processos Administrativos nºs 0001179-97.2023.4.05.7400 e 0002283-61.2022.4.05.7400 relacionado a este;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único a receberem o porte institucional de arma de fogo.

Parágrafo único. A Secretaria Administrativa providenciará a expedição de novas carteiras funcionais em favor dos servidores relacionados no Anexo Único, em que constarão a informação sobre o porte institucional de arma de fogo.

Art. 2º A presente designação deverá ser informada à Polícia Federal, para expedição do número de porte e respectivo cadastro no Sistema Nacional de Armas (SINARM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,
DIRETOR DO FORO, em 15/01/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5637421** e o código CRC **4504FDE2**.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 5/2026

Agentes de Polícia Judicial, no exercício de funções de segurança, autorizados a receber o porte institucional de arma de fogo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
André Peixoto Patrício	PB 1213
Márcio Henrique dos Santos Silva	PB 1214
Roberth Alves de Jesus	PB 1201
Rodrigo Araújo Leite Catão	PB 896
Silas Santos França	PB 1145
Sócrates Vinícius Porto de Araújo	PB 901